



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

## **EDITAL DO NONO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÁS**

A Defensora Pública-Chefe da Defensoria Pública da União em Goiás, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Tornar público que se encontra aberto o processo seletivo para realização de estágio acadêmico na área de Direito.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de sua validade.

1.2 O processo seletivo para estagiário consistirá na realização de exames escritos destinados à verificação dos conhecimentos jurídicos e do domínio da Língua Portuguesa (anexo I).

1.3 Os candidatos realizarão provas objetiva e discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Defensores Públicos Federais lotados nesta Unidade Federativa, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados e contratados de acordo com o número de vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

### **2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A inscrição para o processo seletivo poderá ser efetuada na sede da Defensoria Pública da União em Goiás – DPU/GO, situada na Rua 22, nº 305, Setor Oeste, Goiânia/GO (tel: 3214-1530), dos dias 14 de fevereiro a 04 de março de 2011, das 9h às 17h.

2.2 Por ocasião da inscrição, o estudante deverá:

a) apresentar original de documento de identidade que contenha foto e assinatura do estudante e fornecer 1 (uma) cópia do mesmo à DPU/GO;

b) apresentar original de certidão, expedida pela instituição de ensino, onde conste a matrícula do estudante e fornecer 1 (uma) cópia da mesma à DPU/GO;

c) apresentar currículo do estudante e fornecer 1 (uma) via do mesmo à DPU/GO;

d) preencher ficha de inscrição, que ficará em poder da DPU/GO;



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

e) apresentar instrumento de mandato, acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do estudante e do procurador, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.3 No ato da inscrição o estudante receberá comprovante de inscrição a ser apresentado no dia de realização das provas.

2.4 São requisitos para a inscrição:

a) estar regularmente matriculado no 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo) ou 9º (nono) períodos, para cursos que adotam o regime semestral;

b) estar regularmente matriculado no 2º (segundo) semestre do 3º (terceiro) ano ou no 4º (quarto) ano para cursos sob regime seriado;

2.4.1 A inscrição e participação no processo seletivo, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do mesmo na fase em que se encontre.

2.5 São requisitos para a contratação:

a) estar cursando, nas instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas, a partir do 7º (sétimo) período para cursos que adotam o regime semestral, ou do 4º (quarto) ano para cursos que adotam o regime seriado, na data da assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de estágio;

b) ser aprovado no processo seletivo que trata o presente edital;

c) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

d) apresentar certidões emitidas pelos cartórios criminais estaduais e federais;

e) cadastrar-se o candidato, após a aprovação, junto ao CIEE/GO – Centro de Integração Empresa-Escola;

f) assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de estágio.

g) concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União;

h) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;

i) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;

j) não fazer estágio além do exercido na Defensoria;

l) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

2.5.1 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

2.6 Os requerimentos de inscrição desacompanhados da documentação prevista no item 2.2 e que não atenderem aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.4, serão indeferidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

2.7 A relação dos interessados que tiverem as suas inscrições indeferidas, se houver, constará de edital a ser afixado no local das inscrições.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPU/GO, durante o período de validade do processo seletivo, aos portadores de necessidades especiais, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função;

3.2 O portador de necessidades especiais poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto, no momento da inscrição.

3.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.4 O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.6 Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

3.7 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8 Aprovado dentro dos critérios estabelecidos nos itens 5.7.2, 5.7.7, 5.7.10, 6.2 e 6.3, o candidato portador de necessidade especial será submetido a uma equipe multiprofissional composta por um médico e dois Defensores Públicos Federais, de modo a permitir a correta avaliação do candidato portador de deficiência aprovado, no que se refere a suas potencialidades e à adequação do meio ambiente de trabalho que deverá executar, sendo que esta terá fundamentação clara, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias à Comissão Organizadora do processo seletivo.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DPU EM GOIÁS

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

3.9 Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 No mais, será observado este Edital para preenchimento de vagas do programa de estágio da DPU/GO.

3.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública-Chefe da DPU/GO.

#### 4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas no dia 15 de março de 2011, das 13h às 17h na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, situada na Praça Universitária, s/n.º, Setor Universitário, Goiânia/GO.

4.2 Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso para o início das provas objetiva e discursiva, caso este seja ocasionado por ato da Comissão Organizadora do processo seletivo.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa anexo a este Edital.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando documento de identidade original que contenha foto e assinatura do candidato, comprovante de inscrição (subitem 2.3), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diversos dos predeterminados neste Edital.

5.4 Será exigido do candidato a apresentação do documento original de identidade, ou sua cópia autenticada em cartório. Não será aceito, protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.5 Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo, salvo o disposto no item 4.2.

5.6 No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

5.7 As provas serão divididas em duas modalidades: objetiva e discursiva.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

- 5.7.1 A prova objetiva terá 32 (trinta e duas) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Previdenciário (quatro questões de cada disciplina).
- 5.7.2 O candidato que não acertar, na prova objetiva, no mínimo 16 (dezesesseis) questões do total de questões e no mínimo 1 (uma) questão de cada disciplina, será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.3 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo a pontuação máxima desta prova 32 (trinta e dois) pontos.
- 5.7.4 A prova discursiva consistirá de 1 (uma) questão aberta acerca da disciplina Direito Civil ou Direito Processual Civil e de 1 (uma) questão aberta acerca da disciplina Direito Penal ou Direito Processual Penal.
- 5.7.5 Cada questão da prova discursiva valerá 09 (nove) pontos, sendo a pontuação máxima desta prova 18 (dezoito) pontos.
- 5.7.6 O candidato que não alcançar, na prova discursiva, no mínimo 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos em cada questão será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.7 As provas objetiva e discursiva valerão, somadas, 50 (cinquenta) pontos.
- 5.8 Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9 Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis e na correção da prova discursiva serão consideradas erradas as questões em branco ou respondidas a lápis.
- 5.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Respostas por erro de preenchimento do candidato.
- 5.11 O preenchimento do Caderno de Respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o Caderno de Respostas com qualquer outra forma de identificação.
- 5.12 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões 2 (duas) horas após o início e, para os que saírem antes das 2 (duas) horas iniciais da prova, eles estarão disponíveis somente no dia 17 de março de 2011, das 9h às 17h, para ser retirado na sede da DPU/GO.
- 5.13 Nas questões da prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do assunto proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de idéias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia etc).
- 5.14 O gabarito preliminar da prova objetiva e o resultado da prova discursiva serão divulgados no dia 21 de março de 2011, na sede da DPU/GO ou no site [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br).



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

5.15 Os candidatos não eliminados terão vista da cópia de suas provas discursivas nos dias 22 e 23 de março de 2010, no horário de 9h às 17h, na sede da DPU/GO, dias nos quais poderá interpor recurso, conforme item 7.1.

5.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva, que constituirá a nota final do concurso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL**

6.1 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso, respeitado o disposto no item 2.5;
- d) o candidato mais idoso.

6.2 Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e discursiva, conforme itens 5.7.2 e 5.7.6.

6.3 Na classificação final do candidato será observada a ordem estabelecida no item 5.16.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no quadro de avisos da DPU/GO ou no site [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e do resultado da prova discursiva poderão ser interpostos nos dias 22 e 23 de março de 2011, no horário de 9h às 17h, na sede da DPU/GO.

7.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e do resultado da prova discursiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos nos anexos II e III deste Edital ou disponíveis na sede da DPU/GO, devendo ser digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento preliminar.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, a ser publicado no quadro de avisos da DPU/GO ou no site [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br) no dia 25 de março de 2010 .

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Defensora Pública-Chefe da DPU/GO.

## **9. DA BANCA EXAMINADORA**

9.1 A Banca Examinadora terá por Presidente a Defensora Pública-Chefe da DPU/GO, Dra. Alessandra Sado, sendo integrada pelos Defensores Públicos Federais, Dr. Adriano Cristian Souza Carneiro, Dra. Fernanda Theodoro Benfica, Dr. Rodrigo Gonçalves de Souza, Dr. Adriano Henrique de Oliveira Afonso, Dr. Pedro Paulo Gandra Torres, Dr. Reinaldo Faustino de Oliveira, Dra. Larissa Martins, Dr. Carlos de Almeida Sales Macedo e Dra. Mariana Costa Guimarães.

9.2 À Banca Examinadora compete aplicar as provas, formular questões, emitir julgamentos mediante atribuição de nota e apreciar recursos eventualmente interpostos.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

10.1 Os candidatos habilitados, em conformidade com os itens 5.16, 6.2 e 6.3, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, observando-se, outrossim, o item 3.1 deste Edital.

10.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de estágio no prazo de 5 (cinco) dias a partir da convocação.

10.3 O candidato habilitado que não puder assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da DPU/GO, será reposicionado na lista de classificação, a critério da Defensora Pública-Chefe da DPU/GO.

10.4 O estágio será realizado na área do Direito, em conformidade com distribuição proferida pela Defensora Pública-Chefe da DPU/GO.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

## **11. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO**

11.1 O provimento de vagas no Programa de Estágio da DPU/GO será operacionalizado por sua Coordenadoria de Administração, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

11.2 Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso para realização do estágio.

## **12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12.1 A duração do estágio será de no mínimo um semestre podendo ser prorrogado até três vezes por igual período.

12.2 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

12.3 O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

## **13. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

13.1 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## **14. DA FREQUÊNCIA**

14.1 A frequência deverá ser rubricada pelo estagiário e será atestada mensalmente pelo Defensor Público ao qual ele estiver vinculado.

## **15. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO**

15.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da DPU/GO perceberá uma bolsa de estágio.

15.2 Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o estágio de 30 (trinta) horas semanais e de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para o estágio de 20 (vinte) horas semanais.

15.3 Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

15.4 O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Real.

15.5 Deverão ser informados à Coordenadoria Administrativa da DPU/GO o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

15.6 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

## **16. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

16.1 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública da União;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de estágio.

16.2 O desligamento do estagiário será comunicado imediatamente pela Coordenação Administrativa da DPU/GO à Coordenação de Recursos Humanos da Defensoria Pública-Geral da União, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio, e à instituição de ensino superior na qual ele estuda.

16.3 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

16.4 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

16.5. A renovação do estágio será submetida à Defensora Pública-Chefe da DPU/GO que comunicará sua decisão à Coordenadoria de Administração para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso para a realização de estágio.

## **17. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

17.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

18.1 Os casos omissos serão solucionados pela Defensora Pública-Chefe da DPU/GO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA SADO**

Defensora Pública-Chefe – DPU/GO



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE ESTÁGIO**

ÁREA: DIREITO

#### **A) LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia oficial; 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Emprego do sinal indicativo de crase; 6. Sintaxe; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.

#### **B) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos); 2. Poder Constituinte; 3. Hermenêutica Constitucional; 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; 5. Controle de constitucionalidade; 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos; 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41); 8. Organização do Estado; 8.1. Formas de Estado e de Governo; 8.2. Sistemas de Governo; 8.3. Divisão territorial; 8.4. Repartição de competência; 9. Poder Legislativo; 9.1. Organização; 9.2. Atribuições; 9.3. Processo legislativo; 10. Poder Judiciário; 10.1. Organização; 10.2. Competência; 10.3. Garantias; 10.4. Vedações; 11. Defensoria Pública; 11.1. Organização; 11.2. Princípios Institucionais; 11.3. Funções institucionais; 11.4. Garantias; 11.5. Vedações; 12. Ordem Econômica; 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios; 14. Jurisprudência do STF e do STJ.

#### **C) DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios da Administração Pública; 2. Poder de Polícia; 3. Restrição do Estado sobre a propriedade privada. Desapropriação; 4. Atos administrativos. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Extinção; 5. Noções gerais de contratos administrativos e licitação; 6. Processo administrativo. Princípios; 7. Responsabilidade Extracontratual do Estado.

#### **D) DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Princípios jurídicos da tributação; 2. Noções gerais. Conceito. Tributo. Classificação; 3. Vigência e aplicação da legislação tributária; 4. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

Responsabilidade tributária; 5. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios; 6. Execução Fiscal. Lei n.º 6.830/80.

**E) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.; 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies; 3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF (s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência; 4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais; 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades; 7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência; 8. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova; 9. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu; 10. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido); 11. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Procedimento; 12. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.

**F) DIREITO CIVIL**

1. Noções de direito civil. Direito objetivo e Direito subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de Introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e integração; 2. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Domicílio e residência; 3. Bens; 4. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade civil; 5. Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Dos contratos em geral. Disposições gerais e extinção do contrato; 6. Direito do Consumidor. Relação de consumo. Responsabilidade civil pelo fato ou por vício do produto e do serviço. Proteção contratual. Cláusulas abusivas: noções gerais; 7. Nocões do Sistema Financeiro da Habitação.

**G) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios do Processo Penal; 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual; 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento; 4. Ação Penal: condições e



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste  
Goiânia – GO, CEP 74120-130  
Fone/fax: (62) 3214-1530

princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível; 5. Competência da Justiça Federal, Estadual, STJ e STF; 6. Nulidades no processo penal; 7. Prisões. Liberdade provisória com ou sem fiança. Relaxamento de prisões; 8. Dos Processos em Espécie. Processo Comum. Processo Sumário. Processo Ordinário; 9. Citações e Intimações; 10. Das Provas. Provas ilícitas; 11. Sentença. *Emendatio e Mutatio Libelli*; 12. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); 13. Lei de Execução Penal; 14. Recursos. Princípios. Pressupostos Gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração; 15. *Habeas Corpus*.

**H) DIREITO PENAL**

1. Princípios básicos do direito penal; 2. Lei penal no tempo e no espaço; 3. Crime: aspectos gerais; 4. Teoria da Conduta; 5. Teoria do Resultado; 6. Relação de causalidade; 7. Tipo e tipicidade penal; 8. Antijuridicidade; 9. Culpabilidade; 10. Punibilidade; 11. Erro de tipo e de proibição; 12. Consumação e tentativa; 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior; 14. Crime impossível; 15. Concurso de pessoas; 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva); 17. *Aberratio ictus e delicti*; 18. Conflito aparente de normas penais; 19. Espécies de pena; 20. Livramento condicional; 21. Efeitos da condenação; 22. Extinção da punibilidade; 23. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais; 24. Crimes contra os costumes: Lenocínio e Tráfico de Mulheres; 25. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental; 26. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas; 27. Crimes contra o sistema financeiro; 28. Crimes contra o ordem tributária; 29. Lei de entorpecentes; 30. Lei dos crimes hediondos.

**I) DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Princípios previdenciários; 2. Benefícios previdenciários. Lei n.º 8.213/91; 3. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n 8.742/93.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

**ANEXO II**

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**CAPA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA**

1 – Identificação do candidato

1.1 – Nome: \_\_\_\_\_

1.2 – Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

2 – Solicitação

Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es) da prova objetiva da(s) questão(ões)

\_\_\_\_\_ conforme as especificações inclusas.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2 – Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA**

1 – QUESTÃO OBJETO DO RECURSO – número \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

1.1 – Gabarito da Defensoria Pública da União – letra \_\_\_\_\_

1.2 – Resposta do Candidato – letra \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

**ANEXO III**

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**CAPA DE RECURSO – PROVA DISCURSIVA**

1 – Identificação do candidato

1.1 – Nome: \_\_\_\_\_

1.2 – Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

2 – Solicitação:

Solicito revisão do resultado da prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;
- c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2 – Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DPU EM GOIÁS**

Rua 22, Qd. G-10, Lt. 36, Setor Oeste

Goiânia – GO, CEP 74120-130

Fone/fax: (62) 3214-1530

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA DISCURSIVA**

1 – QUESTÃO OBJETO DO RECURSO – número \_\_\_\_\_ ( )

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO